



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 ORÇAMENTO PROGRAMA
 EXERCÍCIO DE 89

LEI Nº 2.166

De 20 de Novembro de 1.975

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Araraquara, para o exercício de 1.976.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10 de Novembro de 1.975, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Programa do Município de Araraquara para o exercício financeiro de 1.976, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$ 75.500.000,00 (setenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância, incluso no total referido os recursos próprios dos Órgãos de Administração Indireta.-

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor, especificadas no Anexo 2, da Lei Federal nº 4.320/64 e de acordo com o seguinte dos dobramento:

1 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES

1100.00.00 - Receita Tributária	Cr\$ 17.084.350,00	
1200.00.00 - Receita Patrimonial	Cr\$ 820.000,00	
1300.00.00 - Receita Industrial	Cr\$ 180.000,00	
1400.00.00 - Transferências Correntes	Cr\$ 27.591.000,00	
1500.00.00 - Receitas Diversas	Cr\$ 3.305.650,00	Cr\$ 48.981.000,00

2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL

2200.00.00 - Operações de Crédito	Cr\$ 1.000,00	
2300.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 1.200.000,00	
2500.00.00 - Transferências de Capital	Cr\$ 9.818.000,00	Cr\$ 11.019.000,00

SUB - TOTAL Cr\$ 60.000.000,00

Handwritten signature and initials



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCICIO DE

Cont.

2 - RECEITA DOS ORÇOS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES

1100.00.00 - Receita Tributária	R\$ 1.474.000,00	
1200.00.00 - Receita Patrimonial	R\$ 1.000,00	
1300.00.00 - Receita Industrial	R\$ 12.600.000,00	
1400.00.00 - Transferências Correntes	R\$ 315.000,00	
1500.00.00 - Receitas Diversas	R\$ 960.000,00	

2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL

2300.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	R\$ 450.000,00	
SUB - TOTAL	R\$ 15.800.000,00	

MENOS

TRANSFERENCIA DO MUNICIPIO	R\$ 300.000,00	R\$ 15.500.000,00
----------------------------------	----------------	-------------------

TOTAL GERAL		R\$ 75.500.000,00
-------------------	--	-------------------

Artigo 3º - A Despesa será realizada, conforme o seguinte desdobramento:

1.1 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SEGUNDO AS FUNÇÕES

01 - Legislativa	R\$ 2.036.500,00
03 - Administração e Planejamento	R\$ 6.777.000,00
05 - Comunicações	R\$ 70.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	R\$ 544.000,00
09 - Educação e Cultura	R\$ 24.587.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	R\$ 9.003.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	R\$ 508.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$ 4.186.000,00
15 - Assistência e Previdência	R\$ 6.049.000,00
16 - Transportes	R\$ 6.109.500,00

SUB - TOTAL	R\$ 60.000.000,00
-------------------	-------------------



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCICIO DE 91

Dant.

1.2 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SEGUNDO AS FUNÇÕES

13 - Saúde e SaneamentoR\$ 15.800.000,00

MENOS

TRANSFERENCIA DO MUNICIPIOR\$ 300.000,00 R\$ 15.500.000,00

TOTAL GERALR\$ 75.500.000,00

2.1 - DESPESAS DOS ORÇÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- 00 - Câmara MunicipalR\$ 2.066.500,00
- 01 - Gabinete do PrefeitoR\$ 2.449.000,00
- 02 - Departamento JurídicoR\$ 296.000,00
- 03 - Assessoria de PlanejamentoR\$ 73.500,00
- 04 - SegurançaR\$ 544.000,00
- 05 - Departamento de FazendaR\$ 2.000.000,00
- 06 - Departamento de AdministraçãoR\$ 6.597.000,00
- 07 - Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção SocialR\$ 29.446.000,00
- 08 - Departamento de Obras e Serviços PúblicosR\$ 16.078.500,00
- 09 - Sub-PrefeituraR\$ 447.500,00

SUB TOTALR\$ 60.000.000,00

2.2 - DESPESAS DOS ORÇÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 - Departamento Autônomo de Água e EsgotosR\$ 15.800.000,00

MENOS

TRANSFERENCIA DO MUNICIPIOR\$ 300.000,00 R\$ 15.500.000,00

TOTAL GERALR\$ 75.500.000,00

Artigo 4º - Fica o Executivo autorizado nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, a proceder a abertura de crédito suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, alterando se necessário, o



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCICIO DE

Dont.

programa de Investimentos, assim como criando elementos econômicos de despesas dentro de cada projeto e / ou atividade.-

Artigo 5º - Fica o Executivo autorizado a realizar operações de crédito, por antecipação de Receita, observando como limite a quarta parte da Receita total estimada para o exercício financeiro, de acordo com o artigo 67, da Constituição Federal.-

Artigo 6º - Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares de suas próprias dotações, mediante resoluções internas, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 4.320/64.-

Artigo 7º - Ficam aprovados e fazendo parte integrante desta Lei o anexo nº 2, correspondente a discriminação da Receita, de conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o Anexo I, Quadros " A " - " B " - " C " e " D " e anexo II, Quadros " A " e " B ", correspondentes, respectivamente, ao Programa de Trabalho e a Natureza da Despesa, de que trata a Portaria nº 20/74 da Sub-Secretaria de Orçamento e Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da Republica.-

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor à 1ª de janeiro de 1.976, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) de Novembro de 1.975 (mil, novecentos e setenta e cinco).-

[Handwritten Signature]
GLODUALDO MEDINA

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

[Handwritten Signature]
DIVIDIO DELPINI

-Diretor de Administração-

Registrada às fls. nºs. 20, 21, 22 e 23, do Livro competente nº 12.-

PROCESSO Nº 2.019/75 - LADR*

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 50/75
Processo 88/75